ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.349 de 14 de junho de 2011.

DENOMINA DE RUA DAS TAQUAREIRAS E TRAVESSA MAÇONARIA, DUAS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NA LOCALIDADE DE MAÇONARIA – CONCEIÇÃO – NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º A via pública situada na localidade de Maçonaria, numa extensão de 293,27 metros, com início na Estrada da Maçonaria, passa a denominar-se de "Rua das Taquareiras".

Art. 2.º A via pública situada na localidade de Maçonaria, numa extensão de 234,69 metros, com início na Rua das Taquareiras, passa a denominar-se de "Travessa Maçonaria".

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.